



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 88/2025

Unidade Solicitante: 20.00 - SECRETARIA DA SAUDE

Solicitação Nº: 88/2025

Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: -

Forma Entr./Exec.: -

Local para Entrega: 3 - ALMOXARIFADO DA SAUDE - AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA 50 - - VILA SANTA

Funcionário: 22572001 - MATEUS SOUSA DOS SANTOS

Gestor Indicado:

Órgão Financeiro: 6 - SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade Financeira: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Legislação / Convenio /

Objeto: ---Secretaria Municipal da Saúde---CCZ

Justificativa:

Solicitação a compra EMERGENCIAL, de insumos para atender CÃES E GATOS, vítimas das enchentes.

Devido as fortes chuvas, a nossa cidade foi atingida pelas enchentes, atingindo muitas residências, as quais, na maioria delas tem seu animais de estimação, devido a tragédia ambiental, os animais ficaram desabrigados.

Com intuito de amparar as famílias, e seu animais, foram distribuídos insumos para suprir essa demanda

Observação:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 303 - 06.01.3.3.90.30.10.305.0049.2.028.05.3000004
Fonte: 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS Aplicação: 300004 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS
Sub-Elemento: 18 - Materiais E Medicamentos Para Uso Veterinário

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	Vi. Unit.	Vir. Total
1	010.005.0023	150	KIT	KIT CÃO - contendo no mínimo 01 shampoo, 01 pacote de petisco, 04 kg de ração, 01 pote para armazenar ração, 01 desinfetante, 01 cobertor.	-	0,0000	0,00
2	010.005.0024	50	KIT	KIT GATO - contendo no mínimo 01 shampoo, 01 pacote de petisco, 04 kg de ração, 01 comedouro, 01 desinfetante, 01 caixa de areia, 01 pacote de areia, 01 pазinha	-	0,0000	0,00
3	26.1.2698	36	KIL	Ração Para Cão Adulto. Níveis de Garantia: Umidade: 10%(max) ; Proteína: 23% (min) ; Extrato eterio 11% (min) ; Matéria fibrosa 4% (max) ; Matéria mineral 10% (max) - KG	-	0,0000	0,00
4	050.001.0613	2	CX	ANTIPULGAS PARA ANIMAIS DE 20 A 40 KG	-	0,0000	0,00
5	050.001.0614	5	CAI	ANTIPULGAS PARA ANIMAIS DE 10 A 20 KG	-	0,0000	0,00
6	050.001.0615	2	CAI	ANTIPULGAS PARA ANIMAIS DE 05 A 10 KG	-	0,0000	0,00
7	26.1.167	2	UN	FOCINHEIRA	-	0,0000	0,00
8	042.001.0044	10	PC	10 METROS DE CORDA 10MM	-	0,0000	0,00
Total:						R\$ 0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 88/2025

Total Geral: R\$ 0,00

Elisa - Prefeitura de Capivari

De: Rafael Antonelli Ventura <governo@capivari.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de janeiro de 2025 11:25
Para: Elisa Compras
Assunto: Fwd: Orçamento
Anexos: TapScanner 21-01-2025-11:11.pdf

----- Mensagem original -----

Assunto: Orçamento

Data: 2025-01-21 11:13

De: Território Pet Agropecuária e PetShop <territorio.agropet@gmail.com>

Para: governo@capivari.sp.gov.br

bom dia

segue pedido de orçamento

Kit cão - 010.005.0023

Kit gato - 010.005.0024

Jocineira - 26.1.167

050.001.0613 - antipulgas 20g 10ad

050.001.0614 - " 050.10

050.001.0615 - " 050.10

042.001.0044
Conda



RAFAEL ANTONELLI VENTURA
Secretário de Governo

 Rua XV de Novembro, 639, Centro, Capivari/SP - 13.360-023
 Telefone (19) 3492-9234
 www.capivari.sp.gov.br

26.1.2025
Rafael

TERRITORIO PET LTDA

Elisandra Oliveira dos Santos Agropecuaria

RUA: TERRITORIO DO ACRE 307

CNPJ: 33.641.076/0001-55

CEL (19) 98258-0813

EMAIL territorio.agropet@gmail.com

PARA: Prefeitura Municipal de Capivari/SP

AC: Segue Orçamento solicitado pela Ângela do CCZ.

END :RXV DE NOVEMBRO, 639 CENTRO - CAPIVARI - SP -

CEP 13360-000

Tel. : 1934924176

CNPJ: 44.723.674/0001-90

ORÇAMENTO:

50- KIT GATO R\$99,00 TOTAL R\$ 4950,00

150- KIT CÃO R\$99,00 TOTAL R\$ 14850,00

36 SC SPECIAL DOG CARNE 20KG R\$165,00 TOTAL R\$5940,00

2 SIMPARIC 20 A 40KG R\$110,00 TOTAL R\$220,00

5 SIMPARIC 10 A 20 KG R\$90,00 TOTAL R\$450,00

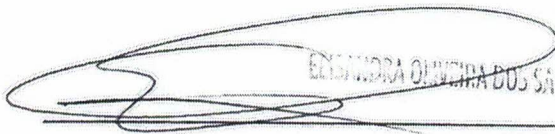
2 SIMPARIC 5 A 10 KG R\$75,00 TOTAL R\$150,00

2 FOCINHEIRA N4 R\$ 9,00 TOTAL 18,00

10MT CARDA 10MM R\$ 2,50 TOTAL R\$25,00

TOTAL R\$26603,00

ORÇAMENTO VALIDO POR 15 DIAS


ELISANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS AGROPECUÁRIA - ME

TERRITORIO PET

PIRACICABA 20/01/25
Obrigado pela preferencia

Elisa - Prefeitura de Capivari

De: Rafael Antonelli Ventura <governo@capivari.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de janeiro de 2025 11:26
Para: Elisa Compras
Assunto: Fwd: Coleta de preços
Anexos: 1737387783733.jpg

----- Mensagem original -----

Assunto: Coleta de preços
Data: 2025-01-20 12:47
De: Felipe Camargo <cam.lipe12lipe@gmail.com>
Para: governo@capivari.sp.gov.br

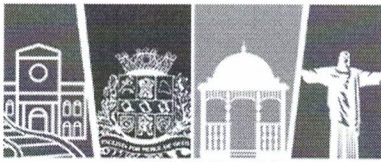
Boa tarde,tudo bem?

Segue coleta de preços conforme solicitado!!

Att

Felipe

--



PREFEITURA DE
CAPIVARI
Transformando o presente. construindo o futuro

RAFAEL ANTONELLI VENTURA
Secretário de Governo

 Rua XV de Novembro, 639, Centro, Capivari/SP - 13.360-023
 Telefone (19) 3492-9234
 www.capivari.sp.gov.br

RAZÃO SOCIAL : AGROPET COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA ME

AV: ORLANDIA, 105 PQ TAQUARAL CEP: 13.423.506

CNPJ: 10.450.954/0001-89

IE: 535.451.954.111

TEL: 19 3424-1074

EMAIL: CIA_ANIMAL@HOTMAIL.COM

PARA: Prefeitura Municipal de Capivari/SP

AC: Segue Orçamento solicitado pela Ângela do CCZ.

END :RXV DE NOVEMBRO, 639 CENTRO - CAPIVARI - SP CEP
13360-000

Tel. : 1934924176

CNPJ: 44.723.674/0001-90

ORÇAMENTO:

50- KIT GATO R\$102,00 TOTAL R\$ 5100,00

150- KIT CÃO R\$102,00 TOTAL R\$ 15300,00

36 SC SPECIAL DOG CARNE 20KG R\$167,00 TOTAL R\$6012,00

2 SIMPARIC 20 A 40KG R\$112,00 TOTAL R\$224,00

5 SIMPARIC 10 A 20 KG R\$92,00 TOTAL R\$ 460,00

2 SIMPARIC 5 A 10 KG R\$77,00 TOTAL R\$154,00

2 FOCINHEIRA N4 R\$ 9,50 TOTAL R\$19,00

10MT CARDA 10MM R\$ 2,80 TOTAL R\$28,00

VALOR TOTAL R\$27297,00

ORÇAMENTO VALIDO POR 10 DIAS

10.450.691/0001-89

AGROPET COM.
AGROPECUÁRIA LTDA.

Av. Oriandia, 105
Taquaral - CEP 13423 - 480
Piracicaba - SP

AGROPET COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA ME

PIRACICABA 20/01/25

Elisa - Prefeitura de Capivari

De: Rafael Antonelli Ventura <governo@capivari.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de janeiro de 2025 11:26
Para: Elisa Compras
Assunto: Fwd: Re: Orçamento
Anexos: kit cão e gato assinado .pdf

----- Mensagem original -----

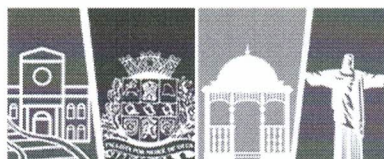
Assunto: Re: Orçamento
Data: 2025-01-20 09:25
De: agropet bomjesus <agropetbomjesusloja2@gmail.com>
Para: governo@capivari.sp.gov.br

Bom dia
Segue orçamento assinado

Em seg., 20 de jan. de 2025 às 08:37, agropet bomjesus
<agropetbomjesusloja2@gmail.com> escreveu:

Bom dia
Segue Orçamento como solicitado.

--



PREFEITURA DE
CAPIVARI
Transformando o presente, construindo o futuro

RAFAEL ANTONELLI VENTURA
Secretário de Governo

 Rua XV de Novembro, 639, Centro, Capivari/SP - 13.360-023
 Telefone (19) 3492-9234
 www.capivari.sp.gov.br

AGRO PET LOJA 2

Endereço: Rua Fernando de Barros, 930

CNPJ: 39.969.339/0001-36

Telefone:

Para: Prefeitura Municipal de Capivari/SP Vendedor: ARTUR ASSALIN

CNPJ/CPF: 44.723.674/0001-90 **IE/RG:** Isento

Endereço: R XV DE NOVENBRO 639 Cidade: CAPIVARI

Bairro: CENTRO

CEP: 13360-000

Telefone: 1934924176

Condições de Pagamento: PERSONALIZADO

Orçamento 14, de: 20/01/2025 01:50:48

Quantidade	Código	Descrição	Valor unitário	Valor total
150,00	8881	KIT CÃO	95,00	14.250,00
50,00	8882	KIT GATO	95,00	4.750,00
36,00	2741	SPECIAL DOG ADULTO CARNE 20KG	150,00	5.400,00
2,00	5301	SIMPATIC 20,1 A 40 KG COMPRIMIDO	101,90	203,80
5,00	2593	SIMPATIC 10,1 A 20 KG COMPRIMIDO	85,90	429,50
2,00	5303	SIMPATIC 5,1 A 10 KG COMPRIMIDO	71,90	143,80
2,00	4868	FOCINHEIRA N 4	7,25	14,50
10,00	3669	CORDA 8 MM	2,00	20,00

TOTAL: 25.211,60

VENDEDOR: ARTUR ASSALIN

OBS.: Orçamento válido por 15 dias

AgroPet Bom Jesus (Loja 2) CNPJ: 39.969.339/0001-36
Rua Fernando de Barros, 930-Centro // 3492-3855/98915-0923

Artur B.F. Assalin

303



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI - DOE

LEI MUNICIPAL Nº 5193/2017
DE 13 DE JUNHO DE 2017

DOCUMENTO ASSINADO E
CARIMBADO ELECTRONICAMENTE
VITOR HUGO RICCOMINI 2024-12-30 16:48:21
RICCOMINI 2024-12-30 16:48:21

PREFEITO MUNICIPAL VITOR HUGO RICCOMINI 2021-2024

ANO 8 | 30 DE DEZEMBRO DE 2024 | EDIÇÃO 1183

SUMÁRIO

Esta edição contém 04 páginas

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 7.528/2024

1, 2, 3 e 4

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.528/2024

“Declara situação de emergência no Município de

Capivari-SP nas áreas afetadas por INUNDAÇÕES -

1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR nº. 260 de 02 de fevereiro

de 2022 e suas alterações”.

VITOR HUGO RICCOMINI, Prefeito do Município de Capivari, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, especialmente artigo 8º, Inciso VI da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012 e,

CONSIDERANDO os eventos ocorridos neste Município sendo de intensidade do desastre em nível médio (II), tendo iniciado aos 28 de dezembro de 2024, às 07:00 horas, em decorrência da chegada das águas das chuvas das cidades montantes vizinhas, cito Campinas e Monte Mor, com acumulados de chuvas de 405 milímetros na Bacia do Rio Capivari num curto espaço de tempo, considerando que essas águas geograficamente passam por Capivari, destacando o que o rio atingiu o nível de 3.94m, considerando que o normal é 80cm. A elevação do nível do rio deixou um número considerável de famílias desabrigadas e desalojadas.

CONSIDERANDO que em decorrência deste desastre foram apurados significativos danos e prejuízos ao patrimônio público e particular;

CONSIDERANDO o relatório da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil no sentido favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **INUNDAÇÕES - 1.2.1.0.0 - COBRADE, conforme “Portaria MDR nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022 e suas alterações”**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário, reconstrução e socorro à população atingida pela enchente, bem como para retirada de suas moradias e acolhimento em espaços disponíveis e adequados, ou em local seguro por elas indicado.

Parágrafo único. A Administração disponibilizará o acolhimento e transporte da população que eventualmente poderá ser atingida por esta situação emergencial e ainda, promover alterações no trânsito de veículos, evitando maiores riscos à população em geral.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I. adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Capivari - DOE, Rua XV de Novembro, 639, Centro, 19 3492-9200

- Home Page: www.capivari.sp.gov.br
- E-mail: diariooficial@capivari.sp.gov.br
- Diagramação: Venâncio da Conceição



DIÁRIO OFICIAL ELETRONICAMENTE CERTIFICADO SEGUINDO O PADRÃO ICP-BRASIL.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE CAPIVARI.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DÁ GARANTIA DA AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS DESDE QUE
VISUALIZADO ATRAVÉS DO SITE WWW.CAPIVARI.SP.GOV.BR LINK DIÁRIO OFICIAL

II. usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares e somente para a aquisição de bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 01 (um) ano, contado da data da ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto do citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta dias) e entra em vigor nesta data.



Prefeitura Municipal de Capivari, 28 de dezembro de 2024.

VITOR HUGO RICCOMINI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRONICAMENTE CERTIFICADO SEGUINDO O PADRÃO ICP-BRASIL.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE CAPIVARI.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DÁ GARANTIA DA AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS DESDE QUE
VISUALIZADO ATRAVÉS DO SITE WWW.CAPIVARI.SP.GOV.BR LINK DIÁRIO OFICIAL